



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2225/2016

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA, ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência, fundada em 28 de abril de 2013, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.451.148/0001-08, com sede à Avenida Afrânio de Melo Franco, 580 - Bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Arlete Batista Coimbra
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 01 de novembro de 2016 _____
Arlete Batista Coimbra - Superintendente Administrativo.

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí -
Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail
govpmc@carandainet.com.br**